



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 01 de outubro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Juru
 "Gabinete da Prefeita"

DECRETO Nº 040/2021, de 01 de outubro de 2021

"REAJUSTA A UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO – URFM E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita Constitucional do Município de Juru**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo do artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que, o artigo 266 da Lei Municipal nº 592/2016 - Código Tributário do Município de Juru determina que a Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM será reajustada a cada exercício financeiro, antes 90 (noventa) dias do seu término, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E;

CONSIDERANDO que, o artigo 266 da Lei Municipal nº 592/2016, de 27 de dezembro de 2016 - Código Tributário do Município de Juru, instituiu a Unidade de Referência Fiscal do Município – URFM, inicialmente correspondendo a R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para cada **UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO – URFM**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários de competência do Município de Juru.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
 Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 Prefeita Constitucional